

CONCEPÇÕES SOBRE A HOMOSSEXUALIDADE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB

Marconi Afonso Araújo¹; Ana Elizabeth Araujo Luna²

*Faculdade Maurício de Nassau de Campina Grande-PB. E-mail: marconibio@hotmail.com,
anabethluna@hotmail.com.*

RESUMO

Este artigo é fruto de uma pesquisa realizada em 2017 para o trabalho de conclusão do curso de psicologia na Faculdade Maurício de Nassau. Teve como objetivo compreender as concepções da homossexualidade e os direitos humanos de pessoas homoafetivas, analisando a opinião que os cidadãos campinenses apresentam acerca da homossexualidade e dos direitos conquistados por esse grupo. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de campo descritiva e exploratória de cunho quantitativo mediante a aplicação de questionários junto aos cidadãos da comunidade campinense, analisando cada questão de acordo com a idade, religião e escolaridade. Como referencial teórico, este projeto está fundamentado na representação da História da Sexualidade de Foucault, assim como nas leis e políticas públicas que prezam pelos direitos conquistados a favor da classe de pessoas homoafetivas, assim como a análise do Discurso do Sujeito Coletivo de Lefevre & Lefevre. Como resultado da pesquisa observamos que já há na sociedade campinense uma construção de aceitação da homossexualidade, embora haja ainda pessoas que acreditam na cura gay e desconhecem as leis e direitos desta classe social. Espera-se com este trabalho contribuir para a garantia da cidadania dessa classe social, como também no desenvolvimento de políticas públicas inclusivas.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Homossexualidade. Sociedade campinense.

Introdução

Partindo-se da perspectiva de Foucault para a compreensão da sexualidade, convém considera-la como uma construção social que é fruto de sucessivas organizações dinâmicas e independentes de várias forças emergentes em cada época a fim de instituir o poder e o controle sobre os corpos.

A partir dessa compreensão, Foucault (1993) parte da análise da repressão sexual enfrentada pela sociedade desde o século XVIII, na qual, aquele que se demonstra efeminado é considerado frágil. Para ele inicialmente essa repressão é chamada de hipótese repressiva, mudando esse conceito posteriormente, mostrando que não existe uma verdade absoluta como o conceito de ser belo, ou o que se deve fazer com o corpo.

Observando a fala de Foucault, nota-se a necessidade de abordar o contexto atual a fim de adentrar nas forças sociais que circundam os sujeitos homossexuais e a concepção da

¹ Graduado em psicologia pela Faculdade Maurício de Nassau.

² Orientadora do trabalho. Mestre em Psicologia pela Universidade Federal do Pará (UFPA); Especialista em Direito de família pela Universidade Regional do Cariri (URCA); Professora de Psicologia da Faculdade Maurício de Nassau de Campina Grande-PB e da Universidade Estadual da Paraíba.

homossexualidade, pois, ao longo da história, homossexuais foram oprimidos e desrespeitados como seres humanos, sendo-lhes negado o direito de viver a sua escolha sexual. Mas à medida que surge a ONU e a discussão sobre os direitos humanos em todo o mundo, aos poucos vão somando conquistas sociais e jurídicas desse grupo social tão marginalizado. O grupo de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (LGBT) tem conquistado seu espaço através da garantia de direitos constitucionais e de lutas sociais mediante abaixo assinado, movimentos em praças públicas, meios de comunicação e órgãos públicos, mostrando a dura realidade enfrentada na sociedade por tal grupo.

Uma das conquistas no campo da ciência psicológica é que desde 1974 a Associação Americana de Psicologia-APA retirou a homossexualidade da lista de doenças mentais, pois ela deixou de ser vista como doença para ser simplesmente uma prática sexual distinta. Dessa forma, o psicólogo não trabalha com a pretensão de promover a cura gay, mas de respeitar a opção sexual de cada pessoa. No Brasil, uma das conquistas iniciais é a própria Constituição Federal de 1988 (art. 3º, IV). Ela estabelece como princípio a “promoção do bem de todos sem preconceitos, de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação” isso ainda é reforçado no caput do art. 5º, no qual se afirma que “todos são iguais perante a lei [...]” (BRASIL, 2004).

No entanto, o índice de violência e homofobia é muito significativo na cultura brasileira. No Município de Campina Grande-PB ainda se vê muito presente a cultura do ódio para com o sujeito homossexual. De acordo com Radis (2016), a Homofobia também mata no Brasil, a cada 27 horas, um homossexual vítima da violência praticada por pessoas da sociedade intolerantes a homossexuais.

Assim na oportunidade em questão, discutir as leis, políticas públicas sobre o viés da Psicologia atentando para a promoção dos Direitos Humanos e enveredando pela comunidade homossexual, a nível Brasil se faz fundamental e de grande valia. Contudo, o presente artigo propõe desenvolver um estudo no campo da sexualidade e gênero com o objetivo de averiguar na literatura as conquistas sociais e jurídicas das lésbicas, gays, bissexuais e transexuais.

A psicologia reconhece a diversidade da subjetividade e autodeterminação dos grupos sociais na expressão de suas livres consciências, moralidades e práticas. Considerando as polêmicas quanto à orientação sexual e a discussão da cura gay no Brasil, evidentemente que o Conselho Federal de Psicologia cumpriu seu papel social, criando em 1999 a resolução nº 001. A resolução do Conselho Federal de Psicologia–CFP nº 001/99 estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual: “considerando que o

psicólogo é um profissional da saúde; ele é frequentemente interpelado por questões ligadas à sexualidade; a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão” (CFP, 2014, p. 26).

É dever do profissional de psicologia respeitar a orientação sexual de cada pessoa e realizar atendimento psicológico sem nenhuma pretensão de influenciar a escolha sexual, muito menos ter a pretensão de “curar” a homossexualidade (Brasília, 2005). Tal atuação profissional voltada para um “ser” que sofre, como também de sua base humanística, formar pessoas com o perfil crítico, que lute pelos desiguais, já que nossas políticas públicas são esquecidas por aqueles que fazem as leis do nosso país.

História da sexualidade

Na história da humanidade falar de sexualidade sempre foi complexo, principalmente no que diz respeito à expressão da sexualidade da mulher e do homossexual. Assim, na sociedade a sexualidade sempre foi reprimida por leis, costumes e regras regidas por homens que detêm um poder sobre o outro. Segundo Bakhtin (1981), desde o nascimento, para cada indivíduo, existem papéis designados para homem e mulher sem opção de livre escolha. Isso é notório quando se faz um mergulho na história da humanidade perpassando pela construção da sexualidade entre os gêneros.

Como relata Moreira Filho e Madrid (2013), na época da sociedade vitoriana a sexualidade era um tabu, algo que sempre foi negado às mulheres, essa sexualidade não poderia ser expressa e tão pouco sentida, pois a mulher que demonstrasse prazer na relação sexual com seu marido seria tida como impura ou mulher de bordel, que por sua vez seria entregue a família e deserdada. Ao contrário das mulheres, os homens tinham todo o prazer e quantas mulheres desejassem, porém, o desejo homossexual não poderia ser notado, caso ocorresse este seria excomungado da igreja e sofreria rejeição pela sociedade.

Essa temática da sexualidade na ciência teve como primeiro estudo de destaque a descoberta da sexualidade infantil e, sobretudo, a significativa relação estabelecida entre a estruturação psíquica inconsciente e a sexualidade a partir das descobertas de Freud na construção da psicanálise. No entanto, no que tange a historicização da sexualidade, o filósofo francês Michel Foucault aponta importantes contribuições. Foucault (1993) nos diz que estudar a sociedade dentro de uma vontade de saber sobre a sexualidade é questionar a própria sociedade do século passado ao atual que exerce seu poder sobre os corpos do outro.

Como efeito da repressão da sexualidade o desejo e o direito da pessoa é negado, reprimido e violentado, e esta violência castra o ser que sofre por não poder ser quem deseja ser, vivendo

um papel representativo de quem a sociedade impõe. Ao se referir as estratégias de força sobre os corpos, que cristalizam instituições tomando corpo em leis, no estado e nas hegemonias sociais, Foucault (1993) afirma em seu livro “A História da sexualidade” sobre a necessidade de se compreender a estruturação do poder:

Parece-me que se deve compreender o poder, primeiro, como a multiplicidade de correlações de forças imanentes ao domínio onde se exercem e constitutivas da sua organização; o jogo que, através de lutas e afrontamentos incessantes as transforma, reforça, inverte; os apoios que tais correlações de força encontram umas nas outras, formando cadeias ou sistemas ou ao contrário, as defasagens e contradições que as isolam entre si (FOUCAULT, 1993, p. 88-89).

Desse modo, partindo do poder que emana em cada época e que incide na sexualidade, Foucault (2004), entende como sexualidade um conjunto de práticas, instituições e conhecimentos que desde o século XVIII fizeram da sexualidade um domínio coerente e uma dimensão absolutamente fundamental do indivíduo. Como reitera Foucault, “a sexualidade é elemento central dessa discussão pública, indenitória, na qual as práticas sexuais se tornam elementos de identificação social na sociedade contemporânea e objeto de reflexão e visibilidade” (FOUCAULT 1988, p. 134-5).

Nesse contexto, Foucault (1988), compreende o sujeito como um todo construído socialmente, logo o preconceito que muitos homossexuais sofrem por sua sexualidade em cada época, é visto em Foucault como fruto da emergência de forças de poder que se coadunam a cada momento, trazendo um domínio e vigilância da sexualidade.

Nos dias atuais já há espaço para expressar a sexualidade, em contraste com outros momentos históricos, mas ainda há forças de repressão. O grupo ou população homoafetiva tem um espaço transitório de afirmação de sua identidade, no qual ela não é de todo aceita pela sociedade. Neste grupo existe luta desde a sua infância contra o preconceito, o qual se origina da religiosidade e cultura do homem que reprime as mulheres e homens que possuem comportamentos afeminados ou masculinizados.

Faz-se importante, então, o conhecimento das leis, das ações sociais pelas políticas públicas, conscientização nas escolas, faculdades, jornais e demais meios de comunicação para uma fixação do ideal de igualdade, independente de credo, raça, religião e orientação sexual.

Diante do que foi exposto podemos concluir que a sociedade vive em constante mudança, na qual os grupos minoritários tendem a ser rejeitados, excluídos e ignorados. Mas o grupo homoafetivo, mesmo sendo reprimido em sua sexualidade, tem obtido garantias na

forma de leis, como também ganhado espaço social mediante a luta pelos direitos humanos.

A garantia de direitos do movimento homoafetivo nas leis e políticas públicas

No que diz respeito aos direitos do grupo homoafetivo, o quadro perante as leis no Brasil está mudando, mas ainda é insatisfatório dada a ineficiência e lentidão do sistema judiciário e seu aparente favorecimento aos que ocupam posições de poder na sociedade, o que faz este progresso retroceder.

Para comprovarmos este conceito, cientes do despreparo de muitos para suportar a vivência homossexual, podemos citar o projeto de lei intitulado como “o kit gay”, lançado com o objetivo de combater a violência contra gays nas escolas, sendo este vetado pelo governo, devido à precariedade dos multiplicadores (professores) e da dificuldade pessoal de cada indivíduo em abordar o tema no cotidiano escolar (VIANNA, 2012).

Além da falta de preparo de muitos profissionais para lidar com a formação de uma sociedade que aceite a homossexualidade e os direitos das pessoas homossexuais, outro tipo recorrente contra a classe homoafetiva é a própria violência pela prática da homofobia. Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência é definida como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.

Movido pelo interesse à promoção da saúde da sociedade e pelos princípios dos direitos humanos, o Conselho Federal de Psicologia no Brasil se coloca contra qualquer ato de violência e desrespeito à escolha sexual. A Resolução 1/99 do Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2014) proíbe os psicólogos de colaborar com serviços voltados ao tratamento e à cura da homossexualidade. Dessa forma, vemos a prática da Psicologia sendo regulamentada pelo ato da humanização ao invés da violência. Para o âmbito jurídico a violência ocorre quando ultrapassamos o direito do outro de ir e vir e de expressar suas opiniões impondo assim o que pensamos, ditando para onde se deve ir ou vir. A constituição Brasileira nos garante:

A inclusão da perspectiva da não discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de homoafetivos, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal; b) produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas destinadas ao combate à violência e à discriminação por orientação sexual; e c) entendimento de que o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira (BRASIL, 2008, p. 11-12).

Como visto acima, estão postos na constituição direitos às pessoas homossexuais. Mas mesmo tendo este compromisso do estado, a causa da violência é associada à ignorância sobre

o assunto, o conhecimento das leis que protegem. Estes pontos podem causar uma incidência gigantesca de violência contra o grupo homoafetivo, e muitos dos casos não são registrados.

Desse modo, para se contestar algo é necessário ter o conhecimento sobre o que se contesta, ou no mínimo ter conhecimento dos seus direitos. Nesse sentido, vale ressaltar algumas leis que auxiliam o grupo homoafetivo. A Lei nº 7.309, de 10 de janeiro de 2003, “proíbe discriminação em virtude de orientação sexual e dá outras providências” que é regulamentada pelo Decreto de nº 27.604 de setembro de 2006. Mesmo proibindo a discriminação esta lei não se cumpre, pois poucos a conhecem para cobrar seus direitos e os agressores serem punidos (BRASÍLIA, 2008).

Temos ainda a Lei N.º 8.351 de 19 de outubro de 2007, que altera os dispositivos da Lei 7.517/03 alterados pela Lei 8.185/07, e dá outras providências. Ela amplia os direitos previdenciários a casais em união estável, inclusive do mesmo sexo, da Previdência Social do Estado, garantindo assim o direito de pessoas do mesmo sexo adotarem crianças partindo do pressuposto do desejo de cada casal (BRASÍLIA, 2008). Há também a Lei N.º 9.318 de 30 de dezembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a instituir no Estado da Paraíba, o Programa “Paraíba sem Homofobia” e dá outras providências, porém como é de interesse político essa lei não é divulgada e não é colocada em prática (BRASÍLIA, 2008).

Algo que nos chama a atenção é que surgiu em 2011, o Decreto N.º 32.159, que dispõe sobre o tratamento nominal e a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais (usuárias/os servidora/o) nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá providências correlatas. Contudo, na prática vê-se que mesmo assim escolas e outras organizações se negam a chamar o indivíduo pelo nome social que ele se identifica (BRASÍLIA, 2008).

Essas leis dentre outras foram criadas dentro de uma perspectiva de proteção dos direitos humanos deste grupo homoafetivo que cresce a cada dia, sendo os primeiros passos para a garantia da cidadania e uma vida digna para o sujeito homossexual perante a sociedade brasileira.

Método

Trata-se de uma pesquisa de campo descritiva e exploratória de cunho quantitativo, o qual foi realizada na cidade de Campina Grande- PB mediante a aplicação de questionários estruturados. Na pesquisa de campo foram aplicados 100 questionários estruturados em locais públicos da cidade de Campina Grande-PB, especificamente na Praça da Bandeira, Açude Velho e praça de alimentação da Faculdade Maurício de Nassau. Os participantes da

pesquisa foram do sexo masculino e feminino, de qualquer orientação sexual, com idade entre 18 e 60 anos, com variados níveis de escolaridade e profissão. A pesquisa é probabilística com participação de 100 pessoas que responderam o questionário.

Para a coleta de dados foram aplicados como instrumento 100 questionários estruturados. A análise de dados foi a partir da metodologia do Discurso do Sujeito Coletivo (LEFEVRE & LEFEVRE, 2005), que identifica padrões discursivos a partir de entrevistas ou questionários, evidenciando um discurso comum, que caracteriza o discurso coletivo de um grupo específico. Assim, as opiniões expressas pelos cidadãos campinenses acerca da homossexualidade, opiniões contra ou a favor da homossexualidade e se está ou não arraigada de preconceito, e opiniões acerca da efetivação dos direitos sociais conquistados pelo grupo de pessoas homoafetivas.

Resultados e Discussão

Utilizando-se da análise do discurso do sujeito coletivo de Lefevre e Lefevre (2005), nos apropriamos do questionário de cunho científico analítico, o qual foi aplicado a algumas pessoas na cidade de Campina Grande-PB que estavam nas praças públicas, averiguando os direitos e as políticas públicas voltadas para a homossexualidade.

Ao aplicar o questionário percebeu-se que dos 100 selecionados divididos em 50% feminino e 50% masculino. Nestes os participantes de nível fundamental totalizavam 37% dos entrevistados, os com nível médio totalizavam 40% e de nível superior 23%. Quanto a religião 58% eram católicos, 19% evangélicos e 23% outras religiões ou credos que não queriam falar. E quanto à idade os jovens de 18 anos somavam 9%, os de 20 anos 42%, os de 30 anos 21%, os adultos de 40 anos 19%, os de 50 anos 8% e os senhores de 60 anos 1%.

Em relação a concordância com a criação de leis e políticas que garantam os direitos da classe homoafetiva, quanto ao gênero feminino 32% foram a favor da criação das leis enquanto 18% foram contra, mas quando se trata do conhecimento das leis voltadas para o grupo homoafetivo, apenas 22% conhecem e 28% desconhecem as leis. O índice quando partimos para a classe masculina é de 25% de concordância e 25% de discordância, e 38% desconhecem as leis enquanto apenas 12% conhecem. Os dados acima demonstram que o discurso coletivo compreende, em sua maioria, o favorecimento de criação de leis para a população homoafetiva, no entanto, desconhecem leis relativas a tal aspecto.

Tabela 1

Questão 1 - Criação da leis garantido direito da classe homoafetiva

Gênero	%
Feminino - a favor	32
Masculino - a favor	25
Feminino – contra	18
Masculino – contra	25
Total	100%

Tabela 2

Questão 2 - Conhecimento da leis garantido direito da classe homoafetiva

Gênero	%
Feminino – conhecem	22
Masculino – conhecem	12
Feminino – desconhecem	28
Masculino - desconhecem	38
Total	100%

Na questão aberta de número 2 que diz respeito ao conhecimento de leis e direitos pelas políticas públicas quanto a classe social homoafetiva, as mulheres que não conhecem nada sobre as leis somam 17%, as que conhecem as leis, porém não citam nada somam 19% e as que sabem e citaram algo somam 13%, estes 13% falaram sobre a lei da adoção (...) para os casais homoafetivos, sobre a lei que diz que todos são iguais perante a lei (...), sobre a lei da mudança para o nome social e a lei (...) do casamento civil homoafetivo. Em relação aos homens na mesma questão 2, os que não sabem nada sobre as leis somam 31%, os que conhecem as leis e não citaram nada 10% e os que conhecem e citaram somam 9%, estes falaram mais sobre o casamento, a adoção e os direitos iguais perante a lei para os casais homoafetivos.

Tabela 2

Questão 3 - Conhecimento de leis e direitos pelas políticas públicas quanto a classe social homoafetiva

Gênero	%
Feminino - não conhece	17
Masculino - não conhece	31

Feminino - conhece, mas não cita	19
Masculino - conhece, mas não cita	10
Feminino - conhece e cita	13
Masculino - conhece e cita	9
<hr/>	
Total	100%

Quanto à adoção de crianças por casais homoafetivos, o gênero feminino foi 32% a favor da adoção e 18% contra a adoção por casais homoafetivos. E os homens 24% são a favor e 26% contra, no qual podemos observar uma diferença mínima do resultado masculino. Tal dado evidencia que o discurso coletivo feminino é favorável à adoção, no entanto, o masculino posiciona-se contrário, ainda que a diferença seja pequena.

Tabela 3

Questão 4 - Você é a favor adoção de crianças por um casal homoafetivo?

Gênero	%
Feminino – a favor	32
Masculino – a favor	24
Feminino – contra	18
Masculino – contra	26
<hr/>	
Total	100%

Sobre o casamento homoafetivo, A análise da porcentagem feminina é de 34% a favor e 16% contra, tendo uma diferença gritante quando comparado o lado positivo e o negativo. Já o lado masculino não existe tanta diferença assim a favor somam 25% e contra somam 25%.

Tabela 4

Questão 5 - Você é a favor ao casamento homoafetivo?

Gênero	%
Feminino – a favor	34
Masculino – a favor	25
Feminino – contra	16
Masculino – contra	25
<hr/>	
Total	100%

Na questão 6 que trata sobre a cura gay o gênero feminino obteve 97% dos 50 questionários aplicados, pois positivamente a maioria das mulheres responderam que não existe cura gay e apenas 3% falaram que existe, enquanto que o público masculino 92% dos 50 questionários destinados a este grupo, não acredita que exista cura gay e 8% crê que existe a cura gay.

Tabela 5

Questão 6 – Acredita que existe Cura Gay?

Gênero	%
Feminino – existe	3
Masculino – existe	8
Feminino – não existe	97
Masculino – não existe	92
Total	100%

Sobre a homossexualidade ser uma doença, as que acham que é uma doença somam 0% e as que não acham que é uma doença dos 50 questionários aplicados com o gênero feminino 100% falam que não é doença, desconhecendo um pouco sobre a homossexualidade falando que é uma opção ou escolha, quando sabemos que é da ordem do desejo, algo que esta na sexualidade.

Para o gênero masculino quanto a questão aberta de número 03 os que acham que é doença somam 2% e os que não acham somam 48% quase se equiparando com o índice feminino.

Tabela 6

Questão 7 – Entendimento sobre Cura Gay

Gênero	%
Feminino – entendem (não existe)	46
Masculino – entendem (não existe)	27
Feminino – não entendem	4
Masculino – não entendem	23
Feminino – acredita que existe	2
Masculino – acredita que existe	3
Total	100%

Sobre o entendimento da cura gay, conforme demonstrado na Tabela 7, as mulheres que tem algum entendimento somam 46% falando em seus discursos que não existe a cura gay por não se tratar de algo patológico, já as que não têm nenhum conhecimento somam 4% e destes apenas 2% acham que existe a cura gay.

Enquanto no gênero masculino os que têm algum entendimento e acreditam que não existe a cura gay somam 27% e os que não têm nenhum conhecimento somam 23% e destes apenas 3% acham que existe a cura gay os outros 20% não sabem opinar sobre o assunto.

Considerações Finais

Foi de suma importância a construção desse artigo, o qual trouxe um grande aprendizado na área da psicologia envolvendo os direitos humanos para este grupo social. O que se deve entender é que o direito de ser feliz é garantido pela constituição. Sendo assim, todos iguais perante a lei (BRASIL, 2011). Algo que prevalece na sociedade atual é a cultura do ódio, levando a vítima que neste caso é o homossexual a tentar suicídio, adoecer físico e psicologicamente, por não ser compreendido e julgado por sua orientação sexual. O homossexual não é uma doença e, sim, um ser que deseja ser feliz assim como todos os outros, sendo respeitado por quem ele é e não por quem a sociedade o impõe.

Percebe-se que no século passado havia um alto índice de rejeição para com os homossexuais, o que levou adoecimento por meio da somatização e a viverem isolados com seus traumas. As rejeições pela classe masculina e pela igreja perpetuaram o comportamento contraído ao longo dos séculos, o que levou muitos em manifestações por meio de movimentos sociais e divulgações em praças públicas. Por causa de movimentos homossexuais e relatos de agressões na mídia, as mudanças nas políticas públicas direcionam a sociedade entender que todos têm direitos iguais como qualquer outro cidadão brasileiro.

Algo que vem ocorrendo na sociedade campinense é o cumprimento do direito para com a pessoa homossexual, sendo respeitada independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Analisando os dados da pesquisa observa-se que para permanecer de acordo com o que a mídia diz e o que a lei discursa atualmente sobre os direitos do homossexual a maioria dos participantes são a favor do grupo, mas internamente não aceitam tal comportamento.

Debater sobre a homossexualidade e suas vivências é algo que leva os poderes públicos e a nós pensarmos sobre de que forma esse grupo social têm seus direitos violados, visto que na maioria das vezes é necessário procurar apoio em outros países por não ter em seu país de origem. Uma vez tendo seus direitos garantidos na Constituição Brasileira, como o

direito básico de ir e vir, é fundamental que esses direitos sejam garantidos na prática. Deste modo, é urgente o avanço das leis que garantem os direitos do grupo homossexual neste país. O homossexual não deseja ser reconhecido, ele apenas deseja o respeito por ter as mesmas prerrogativas do ser humano que todos da raça possuem. Além disso, novas pesquisas precisam ser desenvolvidas nessa seara, compreendendo a necessidade de maiores discussões, tal como as causas de divergência no discurso entre homens e mulheres demonstradas nessa pesquisa, bem como a efetividade de políticas públicas.

Referências

BRASIL. **Frente Parlamentar Mista pela Livre Expressão Sexual**. Coordenação de Publicações. Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual (Nº. 1), 2004. Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil sem homofobia: programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT e promoção da cidadania homossexual**. Brasília, 2008a.

BAKHTIN, M. Freudism. Nova York: Academic Press, 1976. _____. (1926). Le discours dans la vie et dans la poésie. In: TODOROV, T. Mikhaïl Bakhtin : **le principe dialogique**. Paris: Éditions du Seuil, 1981.

CFP-Conselho Federal de Psicologia. **Psicologia e diversidade sexual: desafios para uma sociedade de direitos**, 2011.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, M. **Ditos e escritos V: ética, sexualidade, política**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

LEFÈVRE, F.; LEFÈVRE, A. M. C. **O discurso do sujeito coletivo**. (2ª ed.). Caxias do Sul: Educ., 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v10n20/17.pdf>>. Acesso em 6 jun 2017.

MOREIRA FILHO, F. C.; MADRID, D. M. **A homossexualidade e a sua história**, 2013. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/view/File/1646/1569>>. Acesso em: 10 jun 2017.

RADIS. **Homofobia mata do Brasil**, (2016).

SOUZA, L. A. F. de, Sabatine, T. T.; Magalhães, B. R. (Eds.). **Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito**. Cultura acadêmica, 2011.

VIANNA, C. Gênero, sexualidade e políticas públicas de educação: um diálogo com a produção acadêmica. **Proposições**, vol.23, n.2, p. 68, 2012.